PORTARIA Nº 1245/2026

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da **Ata de Registro de Preços n. 44/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **BRASFERMA LTDA,** que tem por objeto contatação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras e demais equipamentos de manejo e conservação, fornecimento de peças de reposição e fornecimento de equipamentos novos, conforme especificações do termo de referência, da Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matricula n. 5488;

II – Fiscal Suplente: **Karolina Camila Coelho da Silva**, matricula n. 5489;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 44/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **BRASFERMA LTDA,** que tem por objeto contatação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras e demais equipamentos de manejo e conservação, fornecimento de peças de reposição e fornecimento de equipamentos novos, conforme especificações do termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matricula n. 5488;

II – Fiscal Suplente: **Bianni Salvi**, matricula n. 5791;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.23 08:21:40 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO